



EDITAL Nº 10574 - PROCESSO ADM. Nº P152186/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

ANEXO XIII - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL CULTURA DEF - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A PREFEITURA DE FORTALEZA, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – **SECULTFOR**, solicita o lançamento do **Edital De Arte E Cultura DEF - Política Nacional Aldir Blanc** cujo o Constitui objeto deste edital o fomento a projetos de baixo orçamento nas diversas formas de manifestações culturais, **voltado para os agentes culturais com deficiência (PCD)** que residem no Município de Fortaleza, por meio da seleção de projetos desenvolvidos por pessoas físicas ou coletivos sem CNPJ, com base no recurso recebido conforme o art. 9º, parágrafo 1º, do Decreto 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.

Os candidatos serão avaliados com base em critérios de pontuação estabelecidos para a análise do mérito, levando em consideração tanto a qualificação artística quanto técnica de cada participante.

1. DO OBJETO

O objeto deste edital o fomento a projetos de baixo orçamento nas diversas formas de manifestações culturais, voltados para agentes culturais com deficiência (PCD) que residem no Município de Fortaleza, por meio da seleção de projetos desenvolvidos por pessoas físicas ou coletivos sem CNPJ, com base no recurso recebido conforme o art. 9º, parágrafo 1º, do Decreto 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar deste edital pessoas físicas e jurídicas, incluindo coletivos culturais, grupos informais e instituições sem fins lucrativos que tenham realizado atividades culturais nas áreas citadas e que atendam aos critérios estabelecidos neste documento, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

3. DO RECURSO

O valor total disponibilizado para este edital corresponde ao montante de **R\$ 350.272,00** (**trezentos e cinquenta mil duzentos e setenta e dois reais**), conforme categoria descrita abaixo:

Eixo	Projetos Selecionados	Valor por Projeto	Valor Total



EDITAL Nº 10574 - PROCESSO ADM. Nº P152186/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

Projetos diversos	26	R\$ 13.472,00	R\$ 350.272,00
TOTAL	R\$ 350.272,00		

Projetos Diversos: Iniciativas experimentais ou não, com potencial inovador e visibilidade para e por pessoas com deficiência, que precisam de recursos para serem executadas.

Descrição: Execução de projetos que contemplem ações de difusão, como apresentações culturais, circulação, exposições, intervenções, e ações de formação, tais como oficinas, workshops, cursos, residências artísticas, seminários, publicações impressas ou digitais, entre outras iniciativas culturais. Além disso, projetos que abordem o registro, a manutenção e a promoção da cultura, bem como a preservação da memória das pessoas com deficiência, nas mais diversas linguagens artísticas.

4. DA INSCRIÇÃO E CADASTRO NO MAPA CULTURAL:

As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (mapa cultural), a referida documentação deverá ser anexada na *plataforma* <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>.

As inscrições virtuais poderão ser feitas até as **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do último dia da inscrição via plataforma do Mapa Cultural.

É vedada a inscrição de 01 (um) mesmo candidato mais de uma vez. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada a **última proposta enviada**.

Os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural. Após o cadastramento junto ao Mapa Cultural, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição de forma completa

Todos os documentos requisitados, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o seu direcionamento, por meio de links (endereços de páginas na Internet), para vídeo (youtube ou vimeo), áudio e para o material apresentado pelo proponente (PDF) 10 mb por arquivo.

5. DAS ELUCIDAÇÕES E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar elucidações, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de

EDITAL Nº 10574 - PROCESSO ADM. Nº P152186/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal, por meio do sítio virtual spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br (caso em que é necessário realizar Prédio Cadastro). A solicitação será endereçada à Comissão Especial de Licitações - CCEL/SELIFOR, cabendo à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir ou não por eventuais impugnações e prestação de elucidações. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à retificação e a republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O processo ocorrerá em 01 (uma) etapa, compreendendo:

Avaliação Técnica: para avaliação das documentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 03 (três) profissionais com competência técnica multiarte, doravante denominada de “Curadoria” e a mesma será anunciada por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e juntada ao processo.

Habilitação dos documentos de inscrição: de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Especial de Licitações - CCEL da SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR para verificação da documentação dos candidatos classificados na etapa anterior, conforme estabelecido no Edital.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A avaliação será realizada por uma comissão especializada com base nos seguintes critérios:

1. Gradação de Pontos

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

2. Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clf.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10574 - PROCESSO ADM. Nº P152186/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

1. Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto		A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Objetividade do projeto e clareza da proposta	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	3	0 a 4	12
b) O público-alvo do projeto é alcançável:	Espera-se que o projeto atenda adequadamente seu público-alvo e também preferencialmente públicos minoritários através de estratégias eficientes, claras e exequíveis	2	0 a 4	08
c) Exequibilidade e compatibilidade do projeto	Espera-se que haja compatibilidade entre a descrição do projeto, seu tempo de existência e os documentos comprobatórios apresentados.	2	0 a 4	08
d) Democratização do acesso a pessoas especiais	Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade do conteúdo artístico e culturais para a compreensão por qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional e intelectual.	2	0 a 4	08
2. Relevância da ação proposta para o cenário		A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação		



EDITAL Nº 10574 - PROCESSO ADM. Nº P152186/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

cultural do Município de Fortaleza		contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Fortaleza. Também deverá ser considerado se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.		
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Projeto fortalece a temática local?	Espera-se que a proposta de iniciativa cultural potencialize elementos da cultura local e formar novos públicos; que priorize trabalhos de autores do município; que priorize o envolvimento e participação da população e da produção cultural local dos territórios, em especial das comunidades/membros dos territórios diretamente ligados à ação do projeto; que valorize a memória, os símbolos da cultura local, de seus personagens e de seu patrimônio material e imaterial.	3	0 a 4	12
b) O projeto prevê articulações, trabalhos em rede, parcerias e estratégias locais que garantam a sua sustentabilidade?	Espera-se que o projeto tenha abrangência e profundidade através da articulação com redes culturais, estabelecimento de parcerias e o pensamento de estratégias para se garantir a sustentabilidade da iniciativa após a conclusão deste financiamento.	2	0 a 4	08
c) O projeto	Espera-se que, no âmbito			



EDITAL Nº 10574 - PROCESSO ADM. Nº P152186/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

dialoga com áreas transversais dentro do município?	municipal, o projeto dialogue e atue para construir ações com outras áreas, a exemplo a área do meio ambiente, a da educação, a do turismo, a do desenvolvimento econômico, social e geração de renda etc.	1	0 a 4	04
d) O projeto contribui para a inclusão de grupos minoritários, promoção da diversidade cultural e de ações afirmativas?	Espera-se que o projeto contemple ações que colaboram na inclusão e na transformação social das pessoas envolvidas; que aborde questões afirmativas, tais como as, raça, diversidade cultural, dentre outras; que atenda prioritariamente públicos vulneráveis.	2	0 a 4	08
e) O projeto é caracterizado por ser descentralizado e por pensar num impacto em seu território ou em áreas e públicos vulneráveis?	Serão priorizadas propostas de iniciativas culturais realizadas em regiões descentralizadas especialmente em territórios distanciados da região central da cidade; que potencializem o uso de espaços oficialmente não reconhecidos como “culturais”; que atuem em áreas de vulnerabilidade socioeconômica; que atuem em territórios com carência de equipamentos e programação culturais.	2	0 a 4	08
3. Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.		Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe técnica e artística envolvida. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por		



EDITAL Nº 10574 - PROCESSO ADM. Nº P152186/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

		eles no projeto, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).		
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	02	0 a 4	08
b) Trajetória artística e cultural do proponente	Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	2	0 a 4	08
4. Execução		Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe técnica e artística envolvida. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).		
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Coerência do plano de ação e	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do			



EDITAL Nº 10574 - PROCESSO ADM. Nº P152186/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:	projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos no plano de ação, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	3	0 a 4	12
b) Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	2	0 a 4	08
Total Geral de Pontos				112

Se houver insuficiência de projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outro Edital da PNAB, respeitando a ordem decrescente de classificação geral.

A pontuação máxima de cada projeto será de **112 (cento e doze) pontos**, considerando a soma dos critérios de avaliação podendo chegar a **118 (cento e dezoito) pontos** com a pontuação extra.

Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o **mínimo de 59 (cinquenta e nove) pontos**, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de avaliação previstos.

Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação Técnica promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios “a”, caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios “b” e, assim, sucessivamente.

Além da pontuação acima, o proponente poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



EDITAL Nº 10574 - PROCESSO ADM. Nº P152186/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

PONTUAÇÃO EXTRA	PONTUAÇÃO	
Propostas executadas nos territórios de vulnerabilidade social.	Bairros que tiveram Concentração de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), em que as vítimas sejam em sua maioria Jovens e Adolescentes ou como o Índice Desenvolvimento Humano (IDH) igual ou inferior a 0,50.	01
Projetos que contemplem ações voltadas para	Negros e indígenas	02
	Pessoas com deficiência	01
Equipes majoritariamente formadas por pessoas	Pessoas negras, LGBT +, mulheres ou deficientes	02
TOTAL		06

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULFOR, por meio das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 32901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação: 13.392.0194.1188.0002

Elemento: 335041, 339041 e 339048

Fonte: 1.749.0000.00.03

8. DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e avaliação do serviço prestado será procedido pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, por meio da Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF.

9. VEDAÇÕES

É vedada a participação neste Edital de:

- a) Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos.
- b) Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULFOR e na SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR, entidade concedente, bem

EDITAL Nº 10574 - PROCESSO ADM. Nº P152186/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

c) Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

É vedada a inscrição de 01 (um) mesmo Agente Cultural em mais de um projeto. Serão DESCLASSIFICADOS, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, que apresente texto integral ou parcial e/ou orçamentária similares, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado à Comissão de Avaliação Técnica e/ou a Coordenação de Criação e Fomento da SECULTFOR promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Além disso, os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, em primeira instância e, em caso de impasse, pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza. Também, os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Avaliação Técnica.

Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF e-mail parteleteitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelos contatos telefônicos (85) 2018-0893 ou (85) 2018-0895.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Renê Dias Alves

Coordenador de Criação e Fomento - SECULTFOR